

Declara de utilidade pública estadual a Associação Comunitária Instituto Educacional Passo a Passo – ACIEPP de Gurupi-TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Comunitária Instituto Educacional Passo a Passo – ACIEPP, com sede no Município de Gurupi-TO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição de Projeto de Lei, tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Instituto Educacional Passo a Passo – ACIEPP com sede a Avenida Roraima, Nº. 1.990, Setor Vila Alagoana, Município de Gurupi-TO, que tem por finalidade a criação de uma escola comunitária de ensino fundamental e ensino médio, e dirigir os trabalhos da comunidade escolar para garantir melhoria na oferta e qualidade de ensino.

No tocante ao atendimento de sua finalidade, é público e notório que vem se desenvolvendo e criando oportunidade às crianças e adolescentes, mediante o intuito de se criar uma escola comunitária em busca da melhoria da qualidade de ensino, tanto no âmbito do ensino fundamental, como também, do ensino médio. A Associação possui a sensibilidade de envolver os pais e responsáveis dos alunos, mostrando a importância do acompanhamento da vida escolar do educando. Assim, como também, apoiando a criação de Grêmios Estudantis, para desenvolver a liderança e alunos formadores de opiniões.

A referida Associação foi fundada em 04/01/2012, e desde então vem buscando atender às duas finalidades e missões, bem como, entregando os indicadores de resultados à sociedade principal beneficiária.

Importante ressaltar que, em 21/03/2023 foi sancionada a Lei Nº. 2.610/2023, de Gurupi-TO, sede da Associação, onde, houve a declaração de utilidade pública Municipal da Associação Comunitária Instituto Educacional Passo a Passo – ACIEPP.

Sabemos ainda, que tal missão é complexa, e, de muito esforço daqueles envolvidos, sejam da Diretoria, até os familiares que vem apoiando a causa de forma incansável e sonhadora, em busca de uma educação de qualidade, e acessível a todos.

Neste aspecto, se justifica quanto a sua finalidade, a decretação da Associação Comunitária Instituto Educacional Passo a Passo – ACIEPP como de utilidade pública estadual, com o objetivo de que possa captar recursos públicos, e receber benefícios a fim de que possa atender cada vez mais as crianças e adolescentes do Estado do Tocantins, bem como, efetivar a missão de promover e fomentar a educação e cultura.

Quanto aos requisitos elencados no Art. 1º da Lei Estadual Nº. 287/1991, quanto a declaração de utilidade pública de associações, notamos que há o atendimento integral dos ditames legais, vejamos:

A referida associação possui personalidade jurídica, mediante constituição de Estatuto devidamente registrado em cartório, constituição de Cartão CNPJ junto à Receita Federal, e, ainda, a Ata de Eleição e Posse da Diretoria Vigente.

A referida Associação já teve no âmbito do Município de Gurupi-TO a declaração de utilidade pública mediante Lei Municipal Nº. 2.610/23, pelos relevantes serviços prestados à educação, e a comunidade, bem como, estando em efetivo funcionamento e servindo desinteressadamente à coletividade.

Os cargos da diretoria não são remunerados (Art. 13, §1º, I do Estatuto); não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores, ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (Preâmbulo, do Estatuto); e, que a sede é constituída no Estado do Tocantins (Preâmbulo e Art. 1º do Estatuto).

Os diretores e integrantes possuem folha corrida ilibada e modalidade comprovada, a qual não restam consignados quaisquer impedimentos para figurarem como membros da Associação Comunitária Instituto Educacional Passo a Passo – ACIEPP.

Devido ao empenho da Associação Comunitária Instituto Educacional Passo a Passo – ACIEPP em criar uma escola comunitária de ensino fundamental e ensino médio, e dirigir os trabalhos da comunidade escolar para garantir melhoria na oferta e qualidade de ensino, e considerando que referida entidade cumpre todos os preceitos legais, conto com o apoio dos nobres pares pela sua aprovação, declarando-a de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

GUTIERRES TORQUATO
Deputado Estadual